



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000030/2025  
**Processo:** 10548-00 2025

### **Parecer Roberta Lopes Alves - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

Trata-se de Projeto de Lei nº030/2025 de autoria da Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto que "Institui o ponto de apoio às mães lactantes para amamentação e ordenha de leite materno no Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Ciente dos pareceres exarados.

O projeto veio para análise da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a qual compete tratar das seguintes matérias:

Art. 72, inciso IX, alínea "d" do Regimento Interno: Compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher "opinar sobre proposição que diga respeito, no todo ou em parte, à temática dos Direitos da Mulher, notadamente no que se refere à sua atividade profissional, dignidade e garantias individuais".

Quanto à matéria, vale destacar que o projeto prevê uma enorme interferência do setor público sobre os entes privados, uma vez que pretende exigir que todos os empreendimentos privados tenham a obrigação de criar salas de amamentação para lactantes, **sem que haja um estudo do impacto financeiro** que tal ação causaria aos segmentos, **sem ao menos criar uma contrapartida** para o setor que, sabidamente, já tem ônus tributários elevados.

Embora o Estado dê as diretrizes necessárias para o pleno desenvolvimento social e dite as consequências ocasionadas em razão da infração de algum dos limites comuns, não pode sobrepor-se, a todo e qualquer momento, sob a vontade individual do ser humano.

No caso, ainda que o Estado represente e signifique soberania, é imprescindível que este atue de modo a permitir a construção e o aprimoramento dos anseios pessoais, principalmente ao onerar a economia e prejudicar setores que geram renda e empregabilidade.

Pelo exposto, nos termos regimentais, manifesto-me **Contrária** ao presente projeto de lei.

Palácio Barbosa Lima, 15 de abril de 2025.

Roberta Lopes Alves  
Vereadora Roberta Lopes - PL